



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO FF/UFJF Nº 6, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Indicação dos membros integrantes da Comissão de acompanhamento das atividades de extensão da Faculdade de Farmácia da UFJF.

O Conselho de Unidade da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Juiz de Fora no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 24 Regimento geral da UFJF;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO FF/UFJF Nº 3, DE 13 de julho de 2023, que Aprova o Regimento da Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares de Extensão (CAEX) da Faculdade de Farmácia;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião realizada em dezessete de março de dois mil e vinte cinco;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os membros para a Comissão de acompanhamento das atividades de extensão da Faculdade de Farmácia da UFJF, conforme descrito a seguir:

I - Professor Olavo dos Santos Pereira Junior, membro titular, e Orlando Vieira de Sousa, membro suplente, representantes do Eixo Cuidado em Saúde;

II - Professor Guilherme Diniz Tavares, membro titular, e Fabiano Freire Costa, membro suplente, representantes do Eixo Tecnologia e Inovação em Saúde;

III - Professor Álison da Luz Andre de Araujo, membro titular, e Professora Rosangela Magalhães Manfrini, membro suplente, representantes do Eixo Gestão em Saúde;

IV - TAE Romario Costa Fochat, membro titular, e TAE Laura Silva Fernandes, membro suplente, representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação;

V - Professora Magda Narciso Leite, Coordenadora do Curso de Farmácia;

VI -Discente Laiza Camila Oliveira Mateus, membro titular, e discente Amanda Krempser Campos, membro suplente, representantes dos discentes do Curso de Farmácia.

Art. 3º O mandato dos membros terá início em 1º de abril de 2025, e tem duração de 2 (dois) anos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SILVA SILVÉRIO
DIRETOR DA FACULDADE DE FARMÁCIA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Diretor(a)**, em 17/03/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2295693** e o código CRC **6D520D2B**.

Referência: Processo nº 23071.910899/2025-07

SEI nº 2295693